

PORTARIA IPREMB Nº 96, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**REVISA A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
CONCEDIDA À SERVIDORA, LEA MARIA
FLORA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, art. 68 e 55-A, Inciso §2º da lei municipal 4.275 de 2005 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 18.586, de 08 de dezembro de 2010, renumerado 316/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revisada a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida à servidora Lea Maria Flora, inscrita no CPF sob o nº 276.969.876-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0200218-3 lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SB C3 09 , devendo a mesma perceber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4.275, de 2005, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 23 de fevereiro de 2023.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB


Caroline Aparecida Martins Dias
Chefe da Divisão de Benefícios
IPREMB - MAT. 05423504 - 9